



LEI Nº 731, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Autoriza a abertura de Créditos Adicional especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 52.075,63** (cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) destinado a execução dos recursos oriundos de repasse do Governo Federal para auxílio emergencial específica para ações do segmento artístico cultural, Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e denominada de Lei Aldir Blanc, conforme codificação programática abaixo:

14.000 – SECRETARIA DE CULTURA E ARTES

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

1012 – Preservado a Cultura

2060 – MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 22.603,78

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.471,85

Total.....R\$ 52.075,63

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto perlo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, a forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

12.000 – SECRETARIA DE ESPORTE E LASER

04 – Administração

122 – Administração Geral

1013 – Valorização do Esporte

2064- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LASER



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

3190-11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 52.075,63
Total.....R\$ 52.075,63

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Catingueira, em 17 de junho de 2024.

Suélcio Félix de Alencar
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito